

Serviços públicos destinados à pessoa idosa em Minas Gerais

Serviços instituídos pelo poder público, organizados de acordo com a parte do Estatuto do Idoso à qual estão relacionados.

Serviços relacionados às disposições preliminares (Título I)

Conselho Estadual do Idoso (CEI)

O Conselho Estadual do Idoso (CEI) foi criado pela Lei 13.176, de 20 de janeiro de 1999, como um órgão deliberativo e controlador das políticas e das ações de âmbito estadual voltadas ao idoso. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) presta ao Conselho o assessoramento e o apoio administrativo necessários.

Rua da Bahia, 1148 – sala 308 – Centro

Belo Horizonte – MG – 30160-906

Tels.: (31) 3222-9737 / 3270-3200

Fax: (31) 3227-6645

www.conselhos.mg.gov.br

E-mails: cei@social.mg.gov.br

conselhoestadual.idoso@gmail.com

Conselhos Municipais do Idoso

Procure o de seu município.

Serviços relacionados aos direitos à vida, à liberdade, ao respeito e à dignidade (Título II, Capítulos I e II)

Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos (NAVCV)

O NAVCV oferece atendimento especializado, com equipe interdisciplinar composta por psicólogos, assistentes sociais e advogados, para potencializar os processos de cidadania e de reinserção social, favorecer a reparação da situação de violência vivida e o acesso à Justiça.

Atualmente, o Estado de Minas Gerais conta com três unidades implementadas. A unidade de Governador Valadares está em processo de reabertura.

Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos – Unidade Belo Horizonte

Avenida Amazonas, 558 – 4º andar – Centro

Belo Horizonte – MG – 30180-001

Tel.: (31) 3270-3294 – Fax: (31) 3270-3292

E-mails: crimesviolentos@yahoo.com.br

navcvbh@gmail.com

Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos – Unidade Montes Claros

Rua Tiradentes, 422 – Centro

Montes Claros – MG – 39400-076

Tel.: (38) 3229-8515

E-mail: navcvmoc@yahoo.com.br

Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos – Unidade Ribeirão das Neves

Rua José Bonifácio Nogueira, 130 – São Pedro

Ribeirão das Neves – MG – 33805-490

Tel.: (31) 3627-2570

E-mails: navcv.rn@gmail.com

tulio.bhe@gmail.com

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

www.defensoriapublica.mg.gov.br

Tel.: (31) 3348-6000

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

www.policiamilitar.mg.gov.br

Disque 190 / 181

Delegacia Especializada de Atendimento à Pessoa com Deficiência e ao Idoso

Registra casos de abandono material, lesão corporal, maus-tratos, apropriação indébita e perturbação do sossego.

Av. Augusto de Lima, 1845 – Barro Preto

Belo Horizonte – MG – 30190-002

Tels.: (31) 3330-1747 / Disque 197

Fax: (31) 3330-1880

www.policiacivil.mg.gov.br

E-mail: depi@pc.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 8h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira

Promotoria de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos (Ministério Público de Minas Gerais)

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dos Idosos. Trata de denúncias e questões ligadas ao desrespeito aos direitos dos idosos, aos maus-tratos, ao abandono e a situações de risco.

Av. Raja Gabaglia, 615 – Térreo – Cidade Jardim

Belo Horizonte – MG – 30380-103

Tels.: (31) 3295-1727 – Fax: (31) 3295-2838

www.mp.mg.gov.br/portal

E-mail: caoppdi@mpmg.mp.br

Coordenadoria Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CDPI / PBH

Órgão vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania, que tem, como objetivo principal, coordenar políticas públicas de cidadania voltadas para a população idosa residente em Belo Horizonte.

Rua Espírito Santo, 505 – 8º andar – prédio do Procon Belo Horizonte – MG

Tel.: (31) 3277-4460 – Fax: (31) 3277-4383

E-mail: cdpi@pbh.gov.br

Horário de funcionamento: das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira

Disque Direitos Humanos:

0800 031 11 19

Atendimento telefônico e monitoramento de denúncias de violação de direitos humanos, com garantia de sigilo.

Disque 100

O serviço está disponível em âmbito nacional. Discagem direta e gratuita do número 100 (tecle a opção 2 para denúncia de violência contra a pessoa idosa).

Serviços relacionados ao direito à saúde (Título II, Capítulo III)

Caso precise de atendimento ou orientação relacionada à saúde, o idoso (ou seu familiar) deve procurar o centro de saúde mais próximo de sua residência. Se houver necessidade, os profissionais de saúde podem encaminhar o idoso para atendimento especializado ou enviar uma equipe do Programa Saúde da Família para serviço domiciliar. Em caso de urgência, deve-se procurar a unidade de pronto-atendimento mais próxima.

Disque Saúde 136 (Ouvidoria Geral do SUS)

Ligação gratuita de telefones fixos, públicos ou celulares, de qualquer local do País, de segunda a sexta-feira, das 7 às 22 horas. Fora desse horário e aos sábados, domingos e feriados, o atendimento é eletrônico, somente para obtenção de informações.

Disque Idoso: 0800 283 3247

Serviço oferecido pela Secretaria de Estado da Saúde, em parceria com o Centro de Referência do Idoso do Hospital das Clínicas da UFMG, que fornece atendimento telefônico para orientações sobre a saúde de pessoas idosas, no que diz respeito às doenças que acometem essa parcela da população e ao fornecimento gratuito de medicamentos.

• Orientações gerais

Procurar o Centro de Saúde mais próximo da residência ou ligar para o telefone geral de atendimento da prefeitura do respectivo município.

Serviços relacionados à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (Título II, Capítulo V)

Espaço de Convivência Digital para o Idoso

Desenvolvido por meio de parceria entre as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Social, de Cultura e de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, além do Conselho Estadual do Idoso. Funciona na Biblioteca Pública de Minas Gerais, oferecendo cursos gratuitos de informática básica para pessoas com mais de 60 anos.

Inscrições: Conselho do Idoso: Rua da Bahia, 1.148 – 3º andar – Belo Horizonte – MG

Serviços relacionados à previdência social (Título II, Capítulo VII)

Central de Atendimento: 135

Horário de funcionamento: das 7 às 22 horas, de segunda a sábado.

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Direito garantido pela Constituição de 1988, consiste no pagamento de um salário-mínimo mensal a pessoas com 65 anos ou mais e a pessoas com deficiência incapacitante para a vida independente e para o trabalho. Em ambos os casos, a renda *per capita* familiar deve ser inferior a 25% do salário-mínimo. A gestão, o acompanhamento e a avaliação do BPC competem ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), e sua operacionalização, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os recursos para custeio do BPC provêm do Fundo Nacional de Assistência Social (Fnas).

• Como requerer:

Os interessados deverão procurar as Secretarias Municipais de Assistência Social em seus municípios ou as agências do INSS.

Atenção à Pessoa Idosa/Proteção Básica – Superintendência de Política de Assistência Social – Diretoria de Proteção Social Básica – Sedese

Serviços de proteção básica de assistência social, que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade. Esses serviços são ofertados pelos municípios e visam à convivência, à socialização e ao acolhimento do idoso em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Nos municípios, os serviços para idosos são ofertados pelos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), dentro do Programa de Atenção Integral às Famílias, e pelos Centros de Convivência para Idosos.

Diretoria de Proteção Social Básica – Sedese

Rod. Pref. Américo Gianetti, 4.143 – Ed. Minas – 14º andar – Cidade Administrativa – Bairro Serra Verde

Belo Horizonte – MG – 31630-900

Tel.: (31) 3916-8019

E-mail: psb@social.mg.gov.br

Atenção à Pessoa Idosa/Proteção Especial – Superintendência de Política de Assistência Social – Diretoria de Proteção Social Especial – Sedese

Serviços continuados de acolhida, apoio e acompanhamento profissional a pessoas idosas e suas famílias, para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais e a conquista de autonomia e independência. O idoso poderá ser atendido em período integral ou parcial, em centros-dia ou em domicílio.

Diretoria de Proteção Social Básica – Sedese

Rod. Pref. Américo Gianetti, 4.143 – Ed. Minas – 14º andar – Cidade Administrativa – Bairro Serra Verde

Belo Horizonte – MG – 31630-900

Tels.: (31) 3348-4488 / 3348-4489

E-mail: pse@social.mg.gov.br

Serviços relacionados ao transporte (Título II, Capítulo X)

Carteira do Idoso

Benefício que garante ao idoso gratuidade ou desconto de 50% sobre o valor das passagens interestaduais nos transportes rodoviário, ferroviário e aquaviário. Para ter direito à carteira, o idoso deverá ter 60 anos ou mais, renda individual de até dois salários-mínimos, sem meios de comprová-la.

• **Como requerer:**

O idoso deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social (Cras).

Serviços relacionados às medidas específicas de proteção (Título III, Capítulo II)

Atenção à Pessoa Idosa / Proteção Especial – Superintendência de Política de Assistência Social / Diretoria de Proteção Social Especial – Sedese

Serviços continuados, que oferecem acolhida, apoio e acompanhamento profissional a pessoas idosas e suas famílias, com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais e ao alcance de autonomia e independência. Os idosos poderão ser atendidos em período integral ou parcial, em centros-dia, em domicílio, ou, ainda, no Programa de Atendimento de Reabilitação na Comunidade.

Diretoria de Proteção Social Básica – Sedese

Rod. Pref. Américo Gianetti, 4.143 – Ed. Minas – 14º andar – Cidade Administrativa – Bairro Serra Verde

Belo Horizonte – MG – 31630-900

Tels.: (31) 3348-4488 / 3348-4489

E-mail: pse@social.mg.gov.br

Serviços relacionados à política de atendimento ao idoso (Título IV, Capítulo I)

Disque Idoso / Prefeitura de Belo Horizonte

(31) 3277-4646

Informações sobre postos de saúde, cuidadores de idosos, ambulatórios e transportes.

Tel.: (31) 3277-4646

Horário de funcionamento: das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira

E-mail: disqueidoso@pbh.gov.br

Coordenadoria Especial de Políticas para o Idoso (Cepid)

Tels.: (31) 3916-8002 / 3916-8340

Centro de Referência da Pessoa Idosa – BH

Atendimento referente a projetos para idosos desenvolvidos pela Prefeitura de Belo Horizonte, tais como Vida Ativa, Academia da Cidade, oficinas e bailes.

Avenida Pedro II, 3.250 (esquina com Rua Perdizes)

Bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG

Tel.: (31) 3277-7164

E-mail: crpi@pbh.gov.br

Horário de funcionamento: das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira